

Anexo 1

COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL

Telefones: (11) 2171-6304/2171-6514/2171-6622

E-mail: cejaisp@tjsp.jus.br

INSTRUÇÕES PARA PEDIDO DE HABILITAÇÃO POR ESTRANGEIROS OU BRASILEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR, QUE PRETENDEM ADOTAR CRIANÇAS/ADOLESCENTES BRASILEIROS.

A petição deverá conter a qualificação do(s) requerente(s) e todos documentos deverão **estar exatamente na ordem da relação abaixo**, sendo primeiro o documento em português (tradução) e em seguida o documento na língua do país de origem (com exceção daqueles lacrados no país de origem).

- a) Estudo social e estudo psicológico, elaborado por agência especializada e credenciada no país de origem, com comprovação de estar autorizada para essa atividade, ou órgão oficial, ou ainda, agência nomeada pelo Tribunal ou Órgão que tenha autorizado a pretensão de adoção (**assinado por psicólogo e assistente social**);
- b) Atestado de sanidade física e mental;
- c) Atestado de antecedentes criminais (atestado de boa conduta não será considerado);
- d) Atestado de residência, expedido por Órgão Oficial;
- e) Declaração de rendimentos anual;
- f) Certidão de casamento ou nascimento (se o(s) requerente(s) for(em) solteiro(s));
- g) Cópia de passaporte (**onde consta foto/nome**) (**não necessita ser traduzido**);
- h) Autorização expedida no País de origem, para a realização de adoção de brasileiro;
- i) Fotografias dos requerentes, de sua residência e de seus familiares;
- j) Declaração de ciência de que a adoção no Brasil é totalmente gratuita (assinada pelo(s) requerente(s));
- k) Procuração do interessado outorgado **para a entidade (quando for por entidade)**; e da entidade outorgada ao representante e que contenha **números de telefones do representante, endereço completo e e-mail**;
- l) Atribuição de encargo (deverá ser expedida quando houver prazo superior a 1 (um) ano da outorga da procuração, contado a partir da data da sentença de habilitação/decreto do país de origem);
- m) Planilha inteiramente preenchida pelo representante (modelo disponível no site da CEJAI), em **duas vias** em português (**não necessita de tradução**);

INDISPENSÁVEL

- 1 – **Todos** documentos, como regra, devem ser apresentados no **original**; se forem em cópias, deverão ser **autenticadas**;
- 2 - **Todos** documentos deverão estar traduzidos por tradutor público juramentado, do país de origem ou do Brasil;
- 3 – **Exceto cópias de passaporte e a planilha**, todos os demais documentos deverão estar **autenticados pela autoridade consular brasileira** acreditada no país de origem.